

DECRETO N.º 245/2022

Juarina – TO, 16 de dezembro de 2022

**"Institui o Fórum Municipal Lixo e
Cidadania de Juarina e dá outras
providências"**

O Prefeito Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal Lixo e Cidadania, no âmbito da gestão ambiental do Município de Juarina, tendo caráter permanente de discussão, proposição, sensibilização e assessoria para a gestão de resíduos sólidos no município de Juarina segundo os princípios do Programa Nacional Lixo & Cidadania, envolvendo entidades governamentais, não governamentais e de representação social, relacionadas à questão.

Art. 2º O Fórum tem como objetivos:

- I. Contribuir para a erradicação dos lixões e reabilitação dessas áreas.
 - II. Promover a redução, reutilização e reciclagem de resíduos.
 - III. Estimular a implantação de programas de coletas seletivas nos municípios, preferencialmente em parceria com catadores.
 - IV. Promover a reinserção social dos catadores, pela melhoria das condições de trabalho e renda.
 - V. Contribuir para a erradicação do trabalho infanto-juvenil nos lixões e promover a inclusão social e melhoria da qualidade de vida.
 - VI. Fomentar e contribuir para a regulamentação da política Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos;
 - VIII. Compartilhar com a sociedade a responsabilidade na gestão dos resíduos sólidos.
- Art. 3º São diretrizes do Fórum Municipal de Lixo e Cidadania.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
GABINETE DO PREFEITO

I. Levantar as ações, projetos, programas e políticas em andamento no Estado, relativas à gestão de resíduos sólidos, executadas por entidades públicas e privadas bem como pela sociedade civil organizada.

II. Congregar as entidades envolvidas, direta ou indiretamente, com a questão dos resíduos sólidos no Município de Juarina, articulando e integrando as ações, potencializando a atuação das entidades e concentrando esforços para o alcance dos objetivos propostos.

III. Integrar, de forma complementar, as ações do Fórum Nacional Lixo & Cidadania.

IV. Estimular o desenvolvimento de estratégias, planos, projetos e ações voltados para a gestão integrada de resíduos sólidos nos municípios, considerando as peculiaridades de cada município.

V. Colaborar na formação de políticas públicas de resíduos no Município.

VI. Fomentar o processo de capacitação de equipes municipais envolvidas com a questão dos resíduos sólidos.

VII. Contribuir para a formação de uma consciência coletiva sobre a problemática dos resíduos sólidos no município de Juarina.

VIII. Identificar e divulgar informações sobre as fontes de financiamento para o setor de resíduos sólidos.

IX. Identificar e disseminar informações de interesse para a gestão de resíduos sólidos urbanos.

X. Identificar e disseminar tecnologia de coleta, reciclagem, tratamento e destino de resíduos sólidos.

Art 4º Poderão ser constituídos Grupos de Trabalho, temporários ou permanentes, com objetivo de instrumentalizar as ações do Fórum Municipal de Lixo e Cidadania, o estabelecimento de parcerias e a formulação de estratégias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarina/TO, 16 de dezembro de 2022.



MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal